

RESULTADO PROVISÓRIO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 006/2023 LPG OLINDA - DEMAIS ÁREAS –PREMIAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo;

Considerando o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022;

Considerando a análise dos pedidos de recurso apresentados ao resultado preliminar de Análise de Mérito Cultural das Propostas Inscritas no Edital de Chamamento Público nº 006/2023 – Iniciativa Criativa Lei Paulo Gustavo - “Demais Áreas Culturais”, na Categoria “Premiação”, e

Considerando a necessidade de remanejamento dos recursos de categorias que não tiveram propostas habilitadas suficientes para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, conforme item 4.3 do Edital, a fim de aprovar o maior número de propostas habilitadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista das propostas inabilitadas, habilitadas e selecionadas após análise dos recursos ao Resultado Preliminar Mérito Cultural do Edital, conforme Anexo.

Art. 2º - Contra o presente resultado caberá exposição de contrarrazões, que deverá ser apresentado entre os dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

§ 1º - O período de contrarrazões não é uma etapa recursal e sua apresentação é um direito garantido pela Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal), a Lei nº 14.133 aos proponentes que desejarem fornecer argumentos (contrarrazões) referentes aos Recursos apresentados por outros candidatos, que possam ter potencial efeito de alterar sua própria classificação no certame.

§ 2º - Todos os proponentes inscritos e avaliados poderão apresentar contrarrazões específicas à cada recurso, e ambos serão analisados conjuntamente pelo Setor Jurídico e pela Comissão de Seleção.

§ 3º - As contrarrazões deverão ser apresentadas através do e-mail lpgolinda@gmail.com, identificando no campo “ASSUNTO” do e-mail, no qual o interessado deve identificar de



maneira precisa a(s) proposta(s) cujo(s) Recurso(s) serão mencionados em suas Contrarrazões e apresentar um argumento plausível para tal contrarrazão, seguindo o seguinte modelo: “CONTRARRAZOES AO RECURSO DA(S) PROPOSTA(S) XXX do Edital nº 006/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, CATEGORIA PREMIAÇÃO DE XXX”.

Art. 4º - As contrarrazões apresentadas após o prazo não serão avaliadas.

Art. 5º - Após o julgamento das contrarrazões, o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural será divulgado no site oficial da Secretaria (<https://www.cultura.olinda.pe.gov.br>) e no Diário Oficial da AMUPE.

Olinda, 08 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
Data: 08/01/2024 18:42:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco de Assis do Nascimento
Diretor de Cultura de Olinda

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL
EDITAL LPG 006.2023 – DEMAIS ARÉAS - PREMIAÇÃO**

MESTRES/ MESTRAS

INSCRIÇÃO:	PROPONENTE:	CPF/CNPJ	COTA:	PONTUAÇÃO	PARECER
026	Maria do Livramento de Aguiar	215.***.***-53	Não Participa	44	SELECIONADO
034	Maria da Glória Braz de Almeida	232.***.***-91	Negro	36	SELECIONADO
063	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	442.***.***-15	Negro	36	SELECIONADO
078	Adeildo Paraíso Ivo de Xambá da Silva	122.***.***-20	Negro	36	SELECIONADO
081	Josefa Alves da Silva	279.***.***-04	Negro	36	SELECIONADO
013	Adriana Luz do Nascimento	896.***.***-04	Negro	35,5	SELECIONADO
044	Cecília Maria de Oliveira	126.***.***-49	Negro	34	SELECIONADO
129	Aguinaldo da Silva	149.***.***-00	Não Participa	34	SELECIONADO
152	Carmem Lucia Cassemiro Monteiro	039.***.***-42	Indígena	34	SELECIONADO
062	Deonice Francisca Conceição da Silva	887.***.***-00	Negro	32,5	SELECIONADO
080	Adriana Roberta Soares de Lima	696.***.***-49	Não Participa	32	SELECIONADO
110	Benedito Belo da Silva	772.***.***-91	Negro	31,66	SELECIONADO
111	Ana Lúcia Nunes da Silva	26.***.***-0001-01	Não Participa	31	SELECIONADO
154	Jorge Augusto Estevão Ferreira	060.***.***-96	Negro	31	SELECIONADO
106	Tarcísio José Albuquerque de Andrade	195.***.***-4-00	Não Participa	30,66	SELECIONADO
115	Osmair José de Melo	933.***.***-68	Negro	30,66	SELECIONADO
146	Olfcio João da Silva	856.***.***-68	Negro	30,33	SELECIONADO
055	Marcionilo Antonio de Oliveira	819.***.***-91	Negro	30	SELECIONADO
093	Celia Maria Do Monte Silva	256.***.***-15	Negro	29,66	SELECIONADO
137	José João da Silva	362.***.***-04	Não Participa	29,66	SELECIONADO
057	Ozeas Leão de Souza	272.***.***-53	Não Participa	29,5	SELECIONADO POR REMANEJAMEN TO DE RECURSOS
085	Pedro Garrido da Silva	184.***.***-20	Negro	29	SELECIONADO POR REMANEJAMEN TO DE RECURSOS
018	Everaldo Maciel Cabral	463.***.***-91	Negro	28	SELECIONADO POR REMANEJAMEN TO DE RECURSOS
076	Evaldo Francisco Ezequiel	216.***.***-72	Negro	26	SELECIONADO POR REMANEJAMEN TO DE RECURSOS
140	Jorge Juarez Da Silva	277.***.***-20	Não Participa	25,66	SELECIONADO POR REMANEJAMEN TO DE RECURSOS
029	Clóvis Ramos de Moura	053.***.***-74	Negro	22,5	SELECIONADO POR REMANEJAMEN TO DE RECURSOS
122	Pedro Salustiano Soares	004.***.***-80	Não Participa	22,33	SELECIONADO POR REMANEJAMEN TO DE RECURSOS
124	Josue Marques dos Santos	223.***.***-20	Negro	22,33	SUPLENTE
114	Edineléa Gomes Zeidler	499.***.***-20	Negro	22	SUPLENTE
005	Eunice Mirela Feitosa Cavalcanti	064.***.***-18	Negro	21	SUPLENTE



EM RITMO FORTE, RUMO AO FUTURO



010	José Silva de Assunção	415. ***.***-53	Negro	21	SUPLENTE
056	Thais Ângela Leite de Miranda	142. ***.***-91	Não Participa	21	SUPLENTE
105	Mário Sergio Canuto De Soares	463. ***.***-10	Negro	20,33	SUPLENTE
020	Maria das Graças Santos da Silva	501. ***.***-68	Negro	17	SUPLENTE
037	José Alexandre Pereira da Silva	767. ***.***-68	Não Participa	16	SUPLENTE
090	Natália Mendes de Sousa	052. ***.***-54	Não Participa	16	SUPLENTE
009	Jemerson Miguel do Nascimento	047. ***.***-65	Negro	15	SUPLENTE
017	Talis José lima Ribeiro	164. ***.***-34	Negro	15	SUPLENTE
036	Oriosvaldo Limeira de Almeida	063. ***.***-00	Não Participa	15	SUPLENTE
039	Ivone Gonçalves Mendes	089. ***.***-87	Não Participa	12	SUPLENTE
077	Efraim de Souza Santos	459. ***.***-53	Negro	12	SUPLENTE
011	Emanuel Albuquerque do Nascimento	492. ***.***-68	Negro	10	SUPLENTE
042	Julio Carlos Carneiro da Cunha	848. ***.***-15	Negro	6	SUPLENTE
008	Ivo Rodrigues da Silva	245. ***.***-34	Negro	5	SUPLENTE
153	Samantha Kélia Bezerra De Souza	028. ***.***-51	Não Participa	3,6	SUPLENTE

GRUPOS CULTURAIS

INSCRIÇÃO:	PROPONENTE:	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	PARECER
127	Centro Cultural e Recreativo Desembargador Renato Fonseca	24. ***.***-0001-00	33,33	SELECIONADO
070	Escola Profissionalizante Villa Lobos	35. ***.***-0001-61	31,5	SELECIONADO
059	Troca Carnavalesca Ceroula de Olinda	09. ***.***-0001-92	30	SELECIONADO
155	Claudina Maria de França	974. ***.***-53	21	SELECIONADO

TÉCNICOS/ TÉCNICAS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTAS	PONTUAÇÃO	PARECER
032	Rozeane do Carmo Ferreira	773. ***.***-00	Não Participa	61	SELECIONADO
045	Jaqueline Correia de Araújo Xavier	034. ***.***-39	Negro	48	SELECIONADO
003	Luiz Carlos da Silva	034. ***.***-74	Negro	47	SELECIONADO
022	Alberto José Batista da Silva	707. ***.***-00	Negro	46,5	SELECIONADO
067	José Carlos Barbosa	463. ***.***-04	Negro	46,5	SELECIONADO
033	Luciana Maria Martins Dantas	501. ***.***-20	Não Participa	46	SELECIONADO
049	Júlio Sérgio de Barros Maia	653. ***.***-15	Não Participa	46	SELECIONADO
086	Edilton Euclides de Lima	407. ***.***-87	Negro	46	SELECIONADO
002	Jorge Sinésio de Menezes	298. ***.***-72	Não Participa	44,5	SELECIONADO
103	Mariana Bernardo de Santana Silva	066. ***.***-83	Negro	44,5	SELECIONADO
001	Fernando Henrique Santos Queiroz	059. ***.***-60	Não Participa	42,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS
007	Cleudson da Silva Ferreira	034. ***.***-18	Não Participa	42	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS
054	Carine Sousa de Oliveira	027. ***.***-39	Não Participa	42	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS
065	Fabio Alves Cavalcanti	989. ***.***-00	Não Participa	38,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS
126	Libanise Menezes Silva	51. ***.***-0001-10	Não Participa	32,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS
144	Ani-stein José Moura Araújo	285. ***.***-15	Não Participa	31	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS
145	Roab Napoleão de Assunção	42. ***.***-0001-41	Negro	23,5	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS
138	Pedro Ivo Bernardo de Santana Silva	050. ***.***-81	Negro	22	SELECIONADO POR REMANEJAMENTO DE RECURSOS
132	Daniel Luis Albuquerque da Silva	086. ***.***-77	Negro	17	SUPLENTE
107	Flávio de Oliveira Trindade Junior	095. ***.***-08	Não Participa	16,5	SUPLENTE
135	Vinicius Alexandre Alves Rodrigues	30. ***.***-0001-56	Negro	14	SUPLENTE
117	Angélica Lins da Paz	072. ***.***-40	Não Participa	12,5	SUPLENTE
148	Charles Pacheco do Nascimento	038. ***.***-66	Não Participa	12,5	SUPLENTE
112	Ione Lins da Paz	306. ***.***-87	Não Participa	12	SUPLENTE



EM RITMO FORTE, RUMO AO FUTURO



147	Willams Alves de Souza	058. ***.***-84	Não Participa	9,5	SUPLENTE
149	Jefferson da Cunha Bezerra	053. ***.***-53	Não Participa	7	SUPLENTE
142	Edmilson José Gomes dos Santos	888. ***.***-63	Não Participa	5	SUPLENTE

INABILITADOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTAS	PARECER
006	Felix Clodoaldo Cavalcanti	Negro	Descumpriu o item 8.4 Cada proponente poderá inscrever neste Edital apenas 01 (um) projeto cultural. 8.4.1 Nos casos em que a Pessoa Física esteja entre os sócios-dirigentes de uma Pessoa Jurídica, àquela deverá optar por apresentar projeto em apenas uma modalidade (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica). Caso seja verificada a ocorrência de inscrição de Pessoa Física que seja sócia-dirigente de uma Pessoa Jurídica, os projetos da Pessoa Física serão desclassificados em qualquer fase do processo deste Edital em favor da inscrição da Pessoa Jurídica.
012	Fabio Alexandre de Santana	Não Participa	Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria 1 - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente só apresentou comprovação de currículo de 2014 a 2022.
015	Radarane Souza da Silva	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de produtora e oficina de tranças. E item 4.2.1. do Edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda.
023	Rosinalva Gomes da Silva	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. A proponente apresentou comprovação de currículo na função de dançarina e coreógrafa.
027	Matheus Francisco Ferreira da Silva	Negro	. Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de dançarino.
028	Ladjane Barbosa da Silva	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. A proponente apresentou comprovação de currículo na função de dançarina.
030	Moises Ferreira Neves	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de percussionista. Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria 1 - Premiação de Mestras e Mestres, e Grupos Culturais, o proponente deverá comprovar, no mínimo, 20 anos de atuação cultural no município de Olinda; Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente só apresentou comprovação de currículo (link do youtube) de 2018. As fotos anexadas não tem legenda que possa ser verificado o ano.
038	Silvana Menezes de Souza	Não Participa	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. A proponente apresentou comprovação de currículo na função de atriz e poetisa. Também não é possível verificar algumas comprovações pela qualidade da imagem e outras imagens não abrem.
040	Armando da Silva Oliveira	Negro	Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria 1 - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente só apresentou comprovação de currículo de 2014 a 2023 na função técnica de Produtor cultural.
043	Alexsandro Batista Pereira	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e

			técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de oficinairo de dança, dançarino e percussionista. E 4.2.1. do Edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda.
050	Vanessa Figueiredo de Andrade	Negro	Descumpriu o item 4.2.1. do edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda.
083	Flávio Ferreira Bacalhau	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de artesão. E 4.2.1 do Edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda.
098	Tassiana Elayni Costa de Arruda	Não Participa	O proponente apresentou o portfólio com conjunto um conjunto de fotos, mas sem links de verificação, declarações, certificados, textos em jornais, revistas etc
099	Miriam Melo dos Santos	Negro	O proponente apresentou o currículo e, se inscreveu na categoria errada: ela veio como técnica (que não comprova), mas deveria ter vindo como Mestre.
100	Jefferson dos Santos Santa Rosa.	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de cantor. Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente só apresentou comprovação de currículo fotos sem legenda que possa ser verificada o ano.
102	Maria Carolina Silva de Oliveira	Negro	Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria 1 - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. A proponente só apresentou uma comprovação de currículo de 2017 na função técnica de Assistente de produção.
104	Hannah Sterphanie Lopes de Souza	Negro	Proposta insuficiente no tocante ao currículo por não apresentar comprovações tais como certificados, declarações, ficha técnica na área a qual se candidata de no mínimo 10 anos conforme o item 4.2.1, pois a comprovação supostamente mais antiga enviada (uma fotografia, na qual a proponente não aparece e não é possível estabelecer com segurança uma data), não comprova efetivamente sua atuação na área. Salvo melhor juízo, este é o parecer.
109	Luiz Felipe Braz dos Santos	Negro	A proposta não atende aos critérios do item 4.2.1 do Edital. O proponente não comprova o tempo mínimo de 10 anos de atuação na área técnica, sua comprovação mais antiga é de 2016.
121	Michelle Cristine de Souza	Negro	As comprovações são insuficientes de acordo com os critérios do item 4.2.1 do - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. A proponente não comprova o tempo mínimo de 10 anos de atuação na área técnica, sua comprovação mais antiga é de 2016. Sobre a pontuação de indução e inclusão social, a proponente informa que é mulher e participa das condições verificadas, totalizando a PONTUAÇÃO 2. Salvo melhor juízo, este é o parecer.
150	Antonio de Padua Souza Brga	Não Participa	Não atende as exigências dos critérios estabelecidos no item 4.2.1 do Edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente não comprova o tempo mínimo de 10 anos de atuação na área técnica, pois apresenta um breve resumo de sua trajetória sem comprovação datada com segurança, sendo assim não comprova efetivamente sua atuação na área.